



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4141

Data: 08/06/2020

3. INSTRUÇÃO NORMATIVA

3.1. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 4 de 08/06/2020

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Prof. Dr. Mário Sérgio Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria n. 631, de 24 de junho de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD e, considerando:

- O período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- A necessidade de rapidez na adoção de medidas preventivas que evitem a disseminação do vírus;
- O início de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) na cidade de Dourados, desde o dia 08/05/2020;
- O Regimento Interno da Moradia Estudantil da UFGD (Resolução COUNI n. 102 de 28/05/2015), em seus Artigos 3º e 31º;
- O Decreto Municipal nº 2.615, publicado na edição suplementar do Diário Oficial do Município de Dourados/MS, em 25 de maio de 2020, que amplia em mais duas horas o toque de recolher, ficando impedida a circulação das 20h às 5h, exceto aos órgãos de segurança, chefes dos poderes Executivos, Legislativos, Judiciário, Ministérios Públicos Estaduais e Federais, vigias noturnos, delivery, profissionais na área da saúde e circulação para acesso quando necessário a serviços essenciais e sua prestação;
- O risco de contaminação dos acadêmicos residentes na moradia estudantil;
- A aprovação dos residentes da moradia estudantil, em reunião realizada no dia 05/06/2020, às 17h, pelo por videoconferência <https://meet.google.com/dby-pshj-bfn>, pela adoção de medida de prevenção,
RESOLVE:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4141

Data: 08/06/2020

1. Proibir, **temporariamente e excepcionalmente**, a entrada e a permanência de pessoas externas (visitas) no prédio da moradia estudantil em período integral (diurno e noturno);
2. Autorizar a entrada no prédio da moradia estudantil somente de agentes públicos, servidores da UFGD ou terceirizados, desde que estejam utilizando medidas de segurança (uso de máscara e luvas);
3. Determinar que o portão de acesso, do prédio da moradia estudantil, cumprirá o Decreto Municipal supracitado e será fechado às 20 horas e reaberto às 05h.
4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Sérgio Vaz da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

PROAE/UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500